



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

SAULO ALVES RAMOS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL “DIOGO BRAGA”, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização de eventos culturais, como o Carnaval, constitui-se como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico e a promoção da identidade cultural de um município. Nesse contexto, a contratação de artistas musicais para se apresentar durante a programação oficial do Carnaval 2025 de Curionópolis – PA, justifica-se por uma série de razões estratégicas, culturais e econômicas, que corroboram a relevância dessa iniciativa.

Do ponto de vista econômico, eventos dessa magnitude têm o potencial de impulsionar significativamente a economia local. A atração de turistas e visitantes de municípios vizinhos gera um fluxo considerável de recursos financeiros, beneficiando setores como o comércio, a hotelaria, a gastronomia e os serviços em geral. Além disso, a movimentação econômica decorrente do evento contribui para a geração de empregos temporários e a ampliação da receita municipal, fortalecendo a cadeia produtiva local e promovendo o desenvolvimento sustentável.

No âmbito social, o Carnaval representa uma oportunidade ímpar de integração comunitária e de promoção do bem-estar coletivo. A realização de apresentações artísticas de alta qualidade, proporciona à população local um momento de lazer, entretenimento e fruição cultural, essenciais para a qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos sociais. Além disso, o evento contribui para a valorização da cultura regional, estimulando o sentimento de pertencimento e orgulho entre os cidadãos.

Por fim, a contratação de artistas musicais, assegura a organização, a logística e a execução impecáveis do evento, mitigando riscos e garantindo que todos os aspectos técnicos e artísticos sejam conduzidos com profissionalismo e eficiência. Essa parceria estratégica reforça o compromisso da administração municipal em oferecer à população um Carnaval de excelência, que reflita a vitalidade e o potencial cultural de Curionópolis.

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação em questão não apenas atende a uma demanda cultural e recreativa, mas também se configura como um investimento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do município, consolidando o Carnaval de Curionópolis como um marco de celebração, integração e progresso.

Dessa forma, conforme o disposto na Lei n.º 14.133/2021, a destinação de recursos públicos para a realização de eventos dessa natureza se justifica plenamente, sobretudo quando relacionados a tradições municipais ou eventos de repercussão nacional, que fomentam a atividade turística e representam um interesse público de relevância. O município dispõe de todos os instrumentos necessários para assegurar o direito de acesso à cultura, sendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo peça-chave na formulação e execução de projetos culturais.

Ademais, a própria Constituição Federal estabelece como dever do Estado a promoção da cultura, reconhecendo-a como um pilar essencial para a consolidação da identidade nacional, para a educação e para o lazer. Nesse contexto, a programação para o Carnaval 2025 de Curionópolis, alinha-se às diretrizes desta Secretaria, ao promover ações voltadas à democratização da arte e da cultura, ao incentivo de artistas locais e ao fortalecimento do intercâmbio cultural. Além disso, impulsiona a cadeia produtiva da cultura no âmbito municipal, especialmente no que concerne à produção e difusão musical, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico sustentável, em consonância com a diversidade cultural da população brasileira.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na Solicitação de Despesa nº 20250212004 em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**



A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, podendo em casos excepcionais, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação do serviço acontecerá na sede do Município de Curionópolis, Estado do Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 015, de 23 de janeiro de 2025, a seguir identificados:

NOME: CATIA WEIRICH

MATRÍCULA: 30404;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, tendo em vista que se trata de um grupo de renome nacional já consagrado pela crítica especializada e pelo público, levando em consideração a grande demanda de agenda para a data pretendida.

CURIONÓPOLIS – PA, 12 de fevereiro de 2025.


SAULO ALVES RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 004/2025